



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

LEI Nº 1.266 de 01 de Março 2023

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove, mil reais), o mesmo Destina a alteração na emenda impositiva, de material de consumo para aquisição de equipamentos para o CRAS em conformidade com o seguinte detalhamento:

2 – Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas
2.09 – Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.02.08 – Assistência Social
2.09.02.08.242 – Assistência ao portador com deficiência
2.09.02.08.242.016 – Proteção social básica no âmbito do SUAS
2.09.02.08.242.016.6.0006 – Desenvolvimento das atividades do CRAS
44.90.52 – Equip. e Material Permanente R\$ 29.000,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, a anulação de dotação orçamentaria do orçamento de 2023 na forma do parágrafo 1º, Inciso I ao IV do artigo 43 da lei federal 4.320.

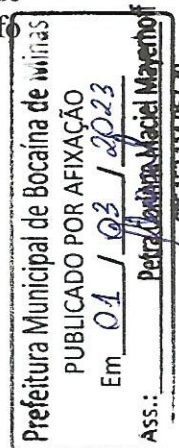
02.09.02 - 08.242.016.6.0006 - Desenvolvimento das atividades do CRAS
33.90.30 – Material de Consumo R\$29.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina de Minas, 01 de Março de 2023

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal
CPF 425.448.666-91



Coordenadora de Controle Interno